



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2018/SSP DISPUTA GERAL

PROCESSO: 201800016011343.

DATA DA REALIZAÇÃO: **10 de setembro de 2018, às 08 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 0560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

| FASE | HORA |
|----------------------|------------------|
| Registro de proposta | 08h às 10h |
| 1º Fase de lances | 10h até 10h10min |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

2º Fase de lances

10h10min até 30 min (encerramento aleatório)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GO e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o status REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de inidoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – Deverá ser apresentado ATESTADO(S) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica, com pelo menos a quantidade abaixo:

| LOTE | QUANTIDADE |
|------|------------|
| I | 205 |
| II | 84 |
| III | 204 |
| IV | 13 |

10.6.1.1. O quantitativo estabelecido poderá ser comprovado com um ou mais atestados cumulativamente, **desde que se refiram a períodos concorrentes, de modo a identificar que a empresa tem ou teve a logística necessária para gerir ao mesmo tempo a respectiva quantidade de locação de veículos.**

10.6.1.2 A expressão “objeto pertinente” para fins de atendimento da presente qualificação técnica, refere-se à comprovação de locação de qualquer tipo de veículo automotor (de quatro rodas no mínimo), sendo caracterizado ou não, incluindo a manutenção.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2018 – SSP
NOME DA EMPRESA _____
NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado mensalmente, conforme os serviços prestados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.1.1 - Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal, deverá providenciar até a outorga do contrato.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|----------------------|--------|---|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 2950 | Fundo Estadual de Segurança Pública |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Sub-função | 181 | Policciamento |
| Programa | 1029 | Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública |
| Ação | 2141 | Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública. |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte de Recursos | 100 | Receitas Ordinárias. |

13.3 - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

13.3.1 – O preço ora definido neste instrumento contratual (exclusivamente quanto aos serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva, guincho, rastreamento e seguro) é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

13.3.2 – É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

13.3.3 – O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

13.3.4 – O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante doze meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

13.3.5 – Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

13.3.6 – O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

13.3.7 – Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 13.3.2.

13.4 - DA REVISÃO

13.4.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

13.4.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

Obs.: Salientamos as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que, caso por força da contratação estas venham a se “desenquadrar” como ME e EPP, como o fato é previsível, já que o valor do ajuste é de conhecimento prévio da entidade, não será viável futuramente pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro, devendo as propostas destas empresas (que já sabem que irão se “desenquadrar” caso se saírem vencedoras no certame) levar em consideração a carga tributária a que empresas que não são ME e EPP estão sujeitas, “equalizando” as propostas para garantir a observância ao princípio da isonomia.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 - Todos os itens de todos os lotes deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, ou ainda poderão ser entregues fracionados **e com o consentimento da**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

contratante antes dos 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato do Diário Oficial do Estado de Goiás.

20.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias consecutivos contados da data da entrega do objeto.

20.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

20.4 - No caso de substituição por inconformidade: até 10 (dez) dias consecutivos contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

17.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 –A Contratante deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

17.2.3–A Contratante fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

17.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder ao aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. Ao critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por *e-mail* que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Valter Bomfim Oliveira Junior – Gerente de Transporte da SSP, pelo telefone (62) 3201-1003, em horário comercial.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.goias.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 - Anexo I – Termo de Referência;

21.2 - Anexo II – Planilha de composição de custo;

21.3 - Anexo III – Minuta do Contrato;

21.4 - Anexo IV - Especificação do Grafismo e Logomarcas.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da segurança pública do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93, em quantidades e destinações descritas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas nos órgãos atendidos;

2.2. Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS LOTES E PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | LOTE I | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|--|------------------------|-----------|--------------|------------------|-------------------|
| 01 | Serviço Padrão A2 | 566 | R\$ 2.065,00 | R\$ 1.168.790,00 | R\$ 23.375.800,00 |
| 02 | Serviço Padrão A3 - RD | 50 | R\$ 2.465,00 | R\$ 123.250,00 | R\$ 2.465.000,00 |
| 03 | Serviço Padrão A3 - RA | 50 | R\$ 2.087,32 | R\$ 104.366,00 | R\$ 2.087.320,00 |
| 04 | Serviço Padrão B2 | 20 | R\$ 2.037,78 | R\$ 40.755,60 | R\$ 815.112,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I É DE R\$ 28.743.232,00 | | | | | |

| ITEM | LOTE II | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|---|------------------------------|-----------|--------------|----------------|------------------|
| 01 | Serviço Padrão A1 –RA | 219 | R\$ 2.146,89 | R\$ 470.168,91 | R\$ 9.403.378,20 |
| 02 | Veículo de Carga R1 - RD | 15 | R\$ 8.405,00 | R\$ 126.075,00 | R\$ 2.521.500,00 |
| 03 | Veículo de Carga R2 - RA | 16 | R\$ 7.096,36 | R\$ 113.541,76 | R\$ 2.270.835,20 |
| 04 | Serviço Padrão Especial - RD | 30 | R\$ 4.455,00 | R\$ 133.650,00 | R\$ 2.673.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II É DE R\$ 16.868.713,40 | | | | | |

| ITEM | LOTE III | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|------|--------------------|-----------|--------------|------------------|-------------------|
| 01 | Station Wagon - RD | 280 | R\$ 3.655,00 | R\$ 1.023.400,00 | R\$ 20.468.000,00 |
| 02 | Station Wagon - RA | 400 | R\$ 3.137,41 | R\$ 1.254.964,00 | R\$ 25.099.280,00 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III É DE R\$ 45.567.280,00

| ITEM | LOTE IV | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|--|---------------------------|-----------|--------------|---------------|------------------|
| 01 | Representação | 5 | R\$ 3.606,61 | R\$ 18.033,05 | R\$ 360.661,00 |
| 02 | Executivo | 5 | R\$ 2.519,08 | R\$ 12.595,40 | R\$ 251.908,00 |
| 03 | Burocrático | 25 | R\$ 1.742,06 | R\$ 43.551,50 | R\$ 871.030,00 |
| 04 | Furgão Passageiros 16 lug | 4 | R\$ 6.638,60 | R\$ 26.554,40 | R\$ 531.088,00 |
| 05 | Pick-up leve | 2 | R\$ 2.216,69 | R\$ 4.433,38 | R\$ 88.667,60 |
| 06 | Furgão leve | 3 | R\$ 2.344,84 | R\$ 7.034,52 | R\$ 140.690,40 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV É DE R\$ 2.244.045,00 | | | | | |

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04 É DE R\$ 93.423.270,40
(Noventa e três milhões quatrocentos e vinte e três mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Obs.:

1- Total de veículos (lotes I ao IV): 1.690;

2 - Não obstante o critério de julgamento ser o menor preço por lote os valores unitários estimados deverão ser respeitados.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Atendendo as quantidades e destinações previstas neste termo, os veículos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações mínimas, sendo aceito veículos superiores aos descritos abaixo. Os equipamentos e adaptações dos veículos deverão ser de primeiro uso, ou seja, novos.

4.1.1 VEICULOS LOCADOS - LOTE I

SERVIÇO PADRÃO A2

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc), visando atender o interesse público, em função dos



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com sinalizador acústico e visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 566 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO A3 (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual **não** fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 50 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO A3 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual **não** fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 50 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO B2

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **98 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **280 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica. Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.). Os veículos deverão ter diversificação de marcas atendendo com no mínimo quatro marcas, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 marcas: 25% de cada marca; 5 marcas; 20% de cada marca; etc) visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. **Total de 20 viaturas.**

4.1.2 VEICULOS LOCADOS LOTE II

SERVIÇO PADRÃO A1 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão ser na cor branco. **Total de 219 viaturas.**

VEÍCULO DE CARGA R1 (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo (VUC), zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, carroceria, chassi cabine totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras capacidade para três lugares incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, movido a **diesel**, potência do motor, não inferior a **130 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado para cabine, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R15**, brake light, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir carroceria tipo baú de alumínio acoplado sobre o chassi, adaptada para transporte de quatro urnas. Deverão ser utilizado material de alta resistência para o suporte das urnas. Deverão ser instalados no teto do baú de carga, quatro exaustores elétricos bem como dois compartimentos isolados com abertura externa para acomodação de equipamentos de EPI e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

materiais de perícia, também deverá ser instalado um reservatório de água para higienização dos materiais e das mãos dos servidores. Deverão fazer parte dos acessórios do veículo quatro urnas construídas em fibra de vidro com as seguintes dimensões, cada uma de 2 metros de comprimento por 60 centímetros de largura por 50 centímetros de altura, as tampas das urnas deverão possuir presilhas de pressão para tranca, as urnas deverão ter cor escura. Os veículos deverão ser da cor prata. **Total de 15 viaturas.**

VEÍCULO DE CARGA R2 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo camionete, **4x4**, zero quilômetro, cabine simples, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, duas portas laterais dianteiras capacidade para **dois** lugares incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a **140 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, roda padrão mínimo aro **R16**, protetor motor, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir em sua carroceria um baú de alumínio adaptada para transporte de quatro urnas. Deverão ser utilizado material de alta resistência para o suporte das urnas. Deverão ser instalados no teto do baú de carga, quatro exaustores elétricos bem como dois compartimentos isolados com abertura externa para acomodação de equipamentos de EPI e materiais de perícia, também deverá ser instalado um reservatório de água para higienização dos materiais e das mãos dos servidores. Deverão ser instalados no teto do baú de carga, quatro exaustores elétricos. Os veículos deverão conter no para choque dianteiro quebra mato com guincho. Os veículos deverão ser da cor prata. **Total de 16 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO ESPECIAL (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo (SUV), zero quilometro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas, motor movido por gasolina e etanol, potência mínima de **130 CV** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R16**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. O compartimento de carga do veículo (porta malas) deverá ser separado por um acrílico de alta resistência e os vidros deste compartimento deverão ser protegidos por grade de aço. Deverá ser providenciada abertura com entrada de ar nesse compartimento do veículo. Os veículos deverão ser da cor preta. **Total de 30 viaturas.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.1.3 VEICULOS LOCADOS LOTE III

STATION WAGON (Rádio Digital – RD)

Veículo station wagon, zero quilometro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um do combustíveis), câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **430** litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir cela conforme descrição técnica do equipamento. Os veículos deverão ser da cor branca/preta. **Total de 280 viaturas.**

STATION WAGON (Rádio Analógico – RA)

Veículo station wagon, zero quilometro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um do combustíveis), câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **430** litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir cela conforme descrição técnica do equipamento. Os veículos deverão ser da cor branca/preta. **Total de 400 viaturas.**

4.1.4 VEICULOS LOCADOS LOTE IV

REPRESENTAÇÃO

Veículo sedan, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, Potência do motor, não inferior a **140 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

assistida, ar condicionado, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo **aro R16**, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de **2.600 mm**, volume mínimo do porta malas de **450 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com quite de strobo, sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. O veículo deverá vir com película automotiva nos vidros laterais e traseiro em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes. Os veículos deverão ser na cor preta. **Total de 05 viaturas.**

EXECUTIVO

Veículo tipo sedan, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **98 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro **R14**, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme anti-furto, entre-eixos com no mínimo **2.450 mm**, volume mínimo do porta malas de **450 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com quite de strobo, sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. O veículo deverá vir com película automotiva nos vidros laterais e traseiro em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes. Os veículos deverão ser na cor preta. **Total de 05 viaturas.**

BUROCRÁTICO

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo **aro R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser na cor branca. **Total de 25 viaturas**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

FURGÃO DE PASSAGEIROS

Veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante com vidro, uma porta dupla traseira com vidro, capacidade para **16 lugares**, incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros, movido a **diesel**, potência do motor, não inferior a **130 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado para cabine e passageiros, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, freio a disco nas quatro rodas, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R15**, brake light, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser da cor prata. **Total de 04 viaturas.**

PICK-UP LEVE

Veículo tipo camionete, cabine simples, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, movido a etanol e gasolina, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, freio a disco nas rodas dianteiras, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, capacidade mínima de carga de **650 Kg**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser da cor branca. **Total de 02 viaturas.**

FURGÃO LEVE

Veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta dupla traseira sem vidros, capacidade para dois lugares incluído o motorista, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, brake light, **capacidade volumétrica de carga mínima de 2,8 m³**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser da cor branca. **Total de 03 viaturas.**

4.2 Após a publicação do contrato os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados no Estado de Goiás, sem franquia mensal de quilometragem.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3 Os veículos locados deverão ter como ano de fabricação no mínimo o ano de 2018, nos termos do Decreto Estadual 8.391/2015.

4.4 A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico ou guincho em todo o território do Estado de Goiás, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

4.5 A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento.

4.6 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

4.6.1 Todos os custos relativos às manutenções são de responsabilidade integral da CONTRATADA, **independente de eventuais apurações de responsabilidades**, e deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

4.7 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.

4.8 A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada força de segurança que utilizarão os veículos.

4.9 Os representantes da comissão de gestão deverão acompanhar a execução da prestação de serviço da empresa locatária e informar ao presidente da comissão qualquer irregularidade constatada.

4.10 A contratada somente realizará serviços nos veículos com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização.

4.11 Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

4.12 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo conserto, substituição e assistência técnica dos equipamentos de rádio transeptor móvel, sinalizador acústico-visual e demais reparos



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

técnicos nas estruturas que foram adaptadas ao veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

4.13 A CONTRATADA será responsável por segurar os veículos entregues à Administração, sem pagamento de franquia pela CONTRATANTE, contemplando no mínimo as coberturas: Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.13.1. A empresa melhor colocada do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o nome da seguradora que prestará os serviços em caso de sinistro. Sendo que a CONTRATADA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

4.13.2. Caso opte por não segurar, via seguradora oficial, a licitante deverá, juntamente com a sua proposta comercial, apresentar declaração se comprometendo a arcar com todas as indenizações previstas no item 4.13.

4.13.3. Ressaltamos que em ambas as opções (4.13.1 e 4.13.2), todos os custos relativos ao seguro e as possíveis indenizações, **independente de eventuais apurações de responsabilidades**, deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

4.14 A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

4.15 A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo e equipe abordo nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

4.16 A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

4.16.1 A(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s) serão emitidas mensalmente e encaminhadas ao gestor do contrato para ateste em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s), sendo que o pagamento do reembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota(s) Fiscal/ Fatura(s) pelo Gestor do Contrato ou responsável.

4.17 Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos de apuração da responsabilidade pela pontuação relativa às infrações de trânsito e o julgamento dos recursos protocolados junto aos órgãos atuadores.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.18 A Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, o mesmo vale para as penalidades.

4.19 Nos casos de multas, cujo(s) infrator(es) não seja(m) identificado(s) pelo agente de trânsito, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo da apresentação para defesa prévia junto ao órgão autuador, para proceder a real indicação do condutor, respeitando as normas do Decreto Estadual nº 8.391/2015.

4.20 Nos casos em que a Contratante não receber dentro do prazo supracitado as notificações e penalidades referentes às infrações de trânsito, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

4.21 Em caso de prorrogação contratual deverá haver a renovação integral da frota locada, com a substituição por veículos novos (zero KM) e com as mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do(s) extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) no Diário Oficial do Estado de Goiás. Os itens de sinalização, comunicação, rastreamento e cela poderão ser transferidos para os novos veículos desde que sejam revitalizados. Vencido os 60 (sessenta) dias para realização da substituição da frota, caso a empresa não tenha realizado, será descontado 0,5% (meio por cento) ao dia por cada veículo que não for substituído. Observado o Decreto Estadual nº 8.391/2015.

4.22 A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizada a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço.

4.23 Em caso de acidente com ou sem vítima, o condutor deverá oficializar o Gestor do Contrato e a Contratada, juntando Ocorrência policial e eventual prova pericial pertinente.

4.24 A contratada deverá realizar o serviço da limpeza simples (interna e externa) somente dos veículos de representação, executivo, veículos de carga R1 e veículos de carga R2, sempre que solicitado, ofertando locais para execução do serviço na capital e nas regionais da Polícia Técnico Científica.

4.25 A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá substituir a limpeza simples por uma limpeza completa somente nos veículos de representação, executivo, carga R1 e carga R2, compreendendo no mínimo a execução do item anterior, bem como limpeza detalhada interna, realização da lavagem e enceramento da pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade e etc.

5 FORMA DE PAGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

5.1 As Notas Fiscais/ Faturas serão emitidas no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para atesto em 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das Notas Fiscais/ Faturas;

5.2 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/ Fatura pelo Gestor do Contrato ou responsável.

6 REQUISITOS TECNICOS DA LICITANTE

6.1 A LICITANTE deverá apresentar prospectos de todos os veículos, bem como, quando aplicável, dos equipamentos de rádio transeptor móvel e sinalizador acústico-visual, juntamente à proposta comercial.

6.2 Comprovação da aptidão para atividade pertinente ao objeto desta licitação, por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3 Quando da implantação, a contratada deverá apresentar um protótipo de cada modelo buscando autorização para a produção em série das demais unidades.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Deverá ser apresentado ATESTADO(s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica, com pelo menos a quantidade abaixo:

| LOTE | QUANTIDADE |
|------|------------|
| I | 205 |
| II | 84 |
| III | 204 |
| IV | 13 |

7.1.1. O quantitativo estabelecido poderá ser comprovado com um ou mais atestados cumulativamente, **desde que se refiram a períodos concorrentes, de modo a identificar que a empresa tem ou teve a logística necessária para gerir ao mesmo tempo a respectiva quantidade de locação de veículos.**

7.1.2 A expressão “objeto pertinente” para fins de atendimento da presente qualificação técnica, refere-se à comprovação de locação de qualquer tipo de veículo automotor (de quatro rodas no mínimo), sendo caracterizado ou não, incluindo a manutenção.

8 GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo dos Setores Competentes a serem indicados pela contratante.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.2 Os veículos poderão ser: de propriedade da empresa contratada, financiado em seu nome ou arrendados em nome da mesma. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados ser realizada por meio de Ata.

8.3 Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

A CONTRATANTE determinará o local de entrega dos veículos, em Goiânia, e, no recebimento, verificará todas as suas condições e especificações:

8.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.3.3 Os veículos deverão ser entregues da seguinte forma: Os itens de todos os lotes poderão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a publicação do contrato, podendo ser entregues fracionados e com consentimento da contratante antes de 60 (sessenta) dias.

8.3.4 A subcontratação fica limitada aos termos do art. 72 da lei 8.666/93, aos serviços de guincho, seguro para terceiros, manutenção preventiva e corretiva de todo o objeto, instalações dos equipamentos de sinalização, comunicação, rastreamento, celeridade e caracterização dos veículos que estiverem estas especificações.

9 - DESCRITIVO TÉCNICO DO RÁDIO-TRANSEPTOR MOVEL

A – RÁDIO ANALÓGICO - RA

Rádio transceptor de primeiro uso com selo da ANATEL para uso móvel, tipo VHFFM, faixa de frequência de 136/174 MHz, 45 W de potência, capacidade para 64 ou mais canais de operação, sinalização rapidcall, protocolo MDC 1200, scan, subtom PL (CTCSS) / DPL (DCS), conector interno para placas, teclas programáveis e alto-falante embutido frontal, zoneamento, visor de cristal líquido alfanumérico de 14 caracteres. Alimentação 12V. Cada estação deverá ser composta por:

- a) Um (1) transceptor (de acordo com especificação acima);
- b) Um (1) kit com cabo de alimentação;
- c) Um (1) microfone de mão;
- d) Um (1) suporte de fixação;
- e) Um (1) manual de operações;
- f) Um (1) manual com esquema elétrico, com as devidas identificações dos componentes;
- g) Um (1) software completo, com pelo menos cabo de programação e CD, a ser entregue à Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás;
- h) Uma (1) antena veicular 5 / 8 de onda com bobina e com mola;
- i) Um (1) suporte de metal cromado para porta-malas (antena);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

j) Um (1) cabo coaxial para antena RG-58 com cinco (5) metros e os correspondentes conectores, que dependem do equipamento (marca/modelo) de rádio ofertado/ instalado.

OBSERVAÇÃO:

- 1) A antena de rádio transceptor veicular a serem instaladas nos Veículos descaracterizados, deverão ser camufladas, dando a aparência de uma antena de rádio AM/FM.
- 2) Deverá ser apresentada declaração do fabricante do rádio comunicador garantindo reposição de peças pelo período de cinco anos, a partir da realização do certame licitatório.

B - RÁDIO DIGITAL - RD

9.1.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3.

9.1.2. Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA, inclusive a rede TETRA utilizada pela SSP.

9.1.3. O painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP 54 e possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações. O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador.

9.1.4. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

9.1.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

9.1.6. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

9.1.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

9.1.8. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

9.1.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto.

9.1.10. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

9.1.11. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).

9.1.12. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.1.13. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante - cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado, não tendo ganho mínimo menor que 3 dBi.

9.1.13.1. A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante.

9.1.14. A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.

9.1.15. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

9.1.16. Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.

9.1.17. O transceptor deve ser entregue programado e instalado nos veículos, pela CONTRATADA, com todos os seus acessórios.

9.1.18. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior.

9.1.19. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.

9.1.20. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

9.1.20.1. Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;

9.1.20.2. Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;

9.1.20.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

9.1.20.4. Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;

9.1.20.5. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;

9.1.20.6. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

9.1.20.7. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor;

9.1.20.8. Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL.

9.1.20.9. Alimentação:

9.1.20.9.1. Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;

9.1.20.9.2. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;

9.1.20.10. Características do Transmissor:

9.1.20.10.1. Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;

9.1.20.10.2. Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%.

9.1.20.11. Característica do Receptor:

9.1.20.11.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 9.1.21. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 9.1.22. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.
- 9.1.23. Deverá permitir receber imagens coloridas ou não, desde que disponível pela infraestrutura da SSP.
- 9.1.24. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;
- 9.1.25. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.
- 9.1.26. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 9.1.27. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, Por distância e por interrogação.
- 9.1.28. Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.
- 9.1.29. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 9.1.30. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 9.1.31. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).
- 9.1.32. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
- 9.1.33. Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea.
- 9.1.34. Deverão suportar o DiscreetListening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
- 9.1.35. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.
- 9.1.36. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.
- 9.1.37. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.
- 9.1.38. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.1.39. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.

9.1.40. Todas as licenças de uso necessárias devem ser fornecidas, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.

9.1.41. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.

9.1.42. O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO para chamadas de voz e envio de localização de GPS.

9.1.43. Deverá ser fornecido 01 (um) kit de programação, incluindo os cabos e software, a cada 100 (cem) transceptores móveis de cada órgão pertencentes a SSP-GO.

9.1.44. Todas as licenças de uso deverão ser fornecidas e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.

10 - DESCRITIVO TÉCNICO DOS SINALIZADORES

A) SINALIZADOR VISUAL FIXO

Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura policial. Cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos de Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada led deverá obedecer à seguinte especificação:

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AlInGap;
- Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

B) SINALIZADOR ACÚSTICO PARA OS VEÍCULOS CARACTERIZADO:

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser instalado de forma segura. O posicionamento do driver não deve ocultar a visibilidade de nenhum dos módulos de Led's do sinalizador visual.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

MÓDULO DE CONTROLE

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem);
- Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro);
- Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores;
- Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla;
- Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento.

C) SINALIZADOR VISUAL NÃO FIXO

Sinalizador visual para advertência, na cor vermelho rubi, formato elíptico, montado em base injetada em ABS de alta resistência mecânica e cúpula injetada em policarbonato translúcido com proteção UV, resistentes a descoloração, intempéries e impactos, conforme padrão preconizado pelo CTB. Sinalizador composto por no mínimo 90 (noventa) LED's vermelho sou comprovada maior luminosidade, categoria alto brilho, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador, sendo que cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: Intensidade luminosa: não inferior a 5000 mcd; Ângulo de emissão de luz: não inferior a 70°. Os sinalizadores deverão ter base magnética com ventosas para fixação no teto de qualquer veículo, cabo espiralado com plug para acendedor de cigarros e tecnologia digital com consumo inferior a 1 A. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos que permitam a geração de 02 seqüências de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação. Alimentação 12 VCC.

D) SINALIZADOR ACUSTICO PARA VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS, mínimo de três tons de sirene e pressão sonora de no mínimo 120 dB. Unidade sonofletora blindada com drive para montagem sob o capô do veículo. Acionamento de todas as funções, inclusive on/off, através de uma única tecla instalada de forma oculta no interior do veículo. Consumo em modo de espera inferior a 1 mA. Alimentação 12 VCC.

E) SINALIZADOR VISUAL (QUITE DE STROBO)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Sistema de sinalização visual composto por 2 pares de minissinalizadores com aro de acabamento na cor preta, sincronizados face a face, sendo cada minissinalizador composto por no mínimo 3 LED's de alta potência (1W). Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 01 par de minissinalizadores em formato linear com LED's na cor vermelho rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm, categoria AlInGap e intensidade luminosa não inferior a 45 lumens (cada LED). 01 par de minissinalizadores em formato linear com LED's branco com temperatura de cor de 6.500k típico e intensidade luminosa não inferior a 60 lumens (cada LED). Controlados por circuito eletrônico dotado de microcontrolador que permita a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 FPM. Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos LED's através de modulação PWM. Fixação na grade frontal do veículo de forma descaracterizada através de suporte específico para cada modelo de veículo. Alimentação: 12 VCC. Consumo máximo: 1 A (cada minissinalizador).

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Folder e/ou prospecto do produto ofertado;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.
- Declaração do fabricante dos sinalizadores acústicos e visuais garantindo reposição de peças pelo período de cinco anos e garantia de 24 meses para assistência técnica

11 - DESCRITIVO TÉCNICO DAS CELAS

TIPOS DE CELAS

a) Cela light, adaptada ao porta mala de veículo tipo SUV, onde a separação do compartimento de bagagem e o interior do veículos é feito em acrílico de alta resistência preso em moldura de aço, vidros laterais substituídos por chapa metálica com entradas de ar para o compartimento, vidro traseiro protegido por chapa de aço perfurada tipo xadrez, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

b) Cela em aço, adaptada ao porta mala de veículos tipo station wagon, confeccionada em aço com longarinas frontais em metalom, assoalho tipo cuba em fibra de vidro, parte superior em metalom com tela perfurada, proteção vidro traseiro em tela perfurada. A pintura da cela deverá ser eletrostática.

c) Cela em aço revestida por fibra de vidro, adaptada a carroceria de caminhonete cabine dupla, construída em chapa de aço perfurada tipo xadrez presas em estrutura de alta resistências, permanecendo intacta mesmo em caso de acidentes com o veículo, porta com duas fechaduras construídas com material de alta resistência, a cela deverá ser revestida com uma capota construída em fibra de vidro contendo no mínimo quatro entradas de ar em cada lateral, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.

12 - DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO

12.1. GPS

- Todas as viaturas deverão vir dotadas com módulo de rastreamento GPS, conforme características mínimas abaixo.
- A contratada deverá fornecer sistema, conforme descrito abaixo, para fins de acompanhamento administrativo da frota e também, deverá enviar a SSP, através de serviços, descrito abaixo, a posição de todas as viaturas de acordo com a periodicidade configurada para os módulos.
- O sistema de que trata este item deverá ser instalado nas dependências da SSP, e deverá ser fornecido servidor do tipo RACK compatível com a necessidade do mesmo, incluindo equipamentos para armazenamento da solução durante todo o período do contrato.
- O sistema fornecido será em regime de licença de uso (ilimitado) pelo período do contrato. Aos final, os equipamentos utilizados para armazenamento das coordenadas deverá ser doado a SSP.
- Deverá ser fornecido link de dados (com switch, roteador e firewall) exclusivo da comunicação entre o servidor e as viaturas, no dimensionamento adequado.

12.2. DA COMUNICAÇÃO VIA SERVIÇO

- Para cada posição coletada e recebida no servidor deverá ser comunicado através de Webservice no formato JSON (campos a serem definidos durante a implantação) o serviço correspondente disponibilizado pela SSP;
- A criação do Webservice que irá receber os comunicados será de responsabilidade da SSP, bem como a infraestrutura necessária para deixá-lo operando;
- Em caso de falhas no envio, a contratada deverá criar mecanismo de garantir que as coordenadas serão enviadas em momento posterior;
- A comunicação com serviço ocorrerá via túnel SSL e utilizará a autenticação por token, que será fornecido pela SSP.

12.3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO HARDWARE A SER INSTALADOS

- Fornecer, instalar, manter e reparar todos os equipamentos (módulos de rastreamento de veículos por GPS/GSM/GPRS) e acessórios necessários para funcionamento dos sistema em regime de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

comando, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato.

- Deverá realizar manutenção preventiva nos equipamentos conforme indicação do fabricante;
- A CONTRATADA deverá instalar o equipamento de rastreamento nos veículos da contratante, garantindo que ela não influencie no desempenho dos veículos.
- A empresa deverá se comprometer com cobertura GPRS em todo o Estado de Goiás, independentemente de qualquer que seja a operadora.

12.4. DAS CARTERISTICAS E FUNCIONALIDADES MINIMAS DO SOFTWARE

Além de disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deves disponibilizar um software de monitoramento em que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo:

- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa.
- Cadastramento de frota, por grupos de veículos;
- Posição (localização em mapa digital) em tempo real dos veículos;
- Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso/adiantamento/descumprimento;
- Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
- Definição de perfil de usuários para controle de acesso ao sistema;
- Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;
- O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado;
- Permitir o monitoramento de entrada e saída de veículos de uma determinada área georreferenciada através de cerca virtual, com envio de alertas para plataforma Web e/ou App e e-mails para endereços previamente programados;
- Atualização via internet com posição frequentes e constantes de todos os veículos, sem limite de consulta e sem limite de usuários simultâneos;
- Divisão da frota em grupos (sub frotas) com logins e senhas diferentes para cada grupo de veículos;
- Mapa digital de todo território nacional principal do Estado de Goiás e da região metropolitana de Goiânia, com arruamento, sentido, rodovias.
- Identificar o tempo de funcionamento do veículo.
- Permitir a identificação de rotas;
- Identificar a velocidade média;
- Identificar a velocidade máxima;
- Identificar as paradas;
- Identificar a posição atual;
- Identificar posições anteriores;
- Identificar as distâncias percorridas.
- Permitir a inclusão e o controle das cercas eletrônicas (áreas onde veículo não podem sair ou não pode entrar).
- Permitir a inclusão o controle dos pontos de referência e ou interesse.
- Permitir o controle de marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- Permitir visualização do veículo ou grupo de veículos no mapa.
- Permite envio de e-mail por excesso de velocidade.
- Permitir a identificação de cada veículo;
- Permitir a identificação da data e dos horários do início e término de cada veículo, com a identificação de pontos dos caminhos percorridos;
- Permitir a identificação das distâncias percorridas por cada veículo/deslocamento efetuado/trecho percorrido;
- Permitir o lançamento da quilometragem (hodômetro) do veículo no sistema.
- Permitir o acesso via Web e/ou App configurada por usuário com uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- Dispor de comando de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançadas de zoom até a rua onde se encontra o veículo;
- Realizar consultas nos mapas utilizados pela ferramenta, facilitando a localização de itens no mapa, com bairros, ruas, etc.
- Atualizar automaticamente a posição do veículos no mapa.
- Visualizar individualmente, parcialmente e globalmente todos os veículos no mapa.
- Visualizar o histórico do traçado feito pelos veículos.
- Permitir a visualização total ou parcial da rota pesquisada.
- Emissão dos relatórios, com identificação da contratante, em PDF e ou Excel (visualizáveis na plataforma Web e/ou App): De velocidade, com filtros por faixa de velocidade, mostrando data, hora e localização; De percurso, mostrando o posicionamento do veículo conforme programação de envio de sinal de minuto em minuto com o veículo em funcionamento e de 20 em 20 minutos com veículo desligado; De paradas, com indicação do tempo e local de cada parada; KM rodados diários; Paradas com motor ligado; Relatório de excesso de velocidade; Tempo do veículo em movimento; Visualização do tráfego; Gráfico de velocidade e relatório de gráfico de velocidade; Horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente por veículo; Ociosidade do veículo por dia e mês; Distância percorrida por faixa de horário por veículo; Impressão de relatório indicado o percurso e velocidade percorrida pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização; Gerar relatórios que demonstrem dados estatísticos de percurso, tais como, velocidade máxima e média tempo de ignição ligada e distância percorrida; Gerar relatórios com imagens de percursos realizados por veículos em uma determinada região, bairro ou rua; Gerar relatórios através de cerca eletrônica com raio customizável no mapa mostrando quais veículos estiveram naquela área por hora e data; Gerar relatórios com cerca eletrônica, exibindo posições diárias, com possibilidade de filtros e mostrando se o veículo estava dentro de alguma cerca no momento do envio da posição; Gerar relatórios de velocidade, filtradas por veículos, data e hora, exibindo posições em que o veículo ultrapassou sua velocidade limite; Gerar relatórios de pontos de interesse, informando horários de chegada, saída e tempo de permanência em intervalos de tempo.

12.5. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- A empresa responsável pelo rastreamento veicular deverá providenciar: Assinar termo de confidencialidade onde se comprometam a não divulgar os dados obtidos através do sistema de rastreamento, bem como somente conceder acesso mediante autorização da Superintendência de Inteligência Integrada; Cópia dos documentos pessoais dos servidores diretamente envolvidos no



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

rastreamento veicular; Informar imediatamente a mudança de qualquer um dos colaboradores envolvidos no item anterior;

- Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;
- O acesso a base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador;
- O sistema devere possuir bloqueador veicular remoto acionado pelo sistema, podendo o operador autorizar, programar o bloqueio.
- Instalação e assistência técnica no equipamento e software durante todo período contratual;
- Capacidade de gerenciar limites de velocidades configuráveis por frota ou por veículo, com envio automático de e-mail ou alerta visual na plataforma em caso de excesso de velocidade;
- Indicar na tela de monitoramento e em relatórios, se a ignição do veículo está ligada ou desligada;
- A CONTRATADA responsabilizara pelos equipamentos necessários para funcionamento do sistema nos veículos, que devem ser instalados no interior da viatura, protegidos do sol e da água. O local da instalação deverá dificultar ao Máximo o acesso de pessoa não autorizada;
- O sistema deverá funcionar na plataforma Web e/ou App;
- Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo CONTRATANTE, através de funcionários da empresa a ser contratada.
- Capacidade de monitoramento e rastreamento pela CONTRATANTE, 24 horas, 7 dias da semana;
- Sistema completo de transmissão de dados via tecnologia GSM/GPRS, usadas pelas operadoras de celulares;
- Posicionamento captura pelo GPS (Sistema de Posicionamento Global);
- Rotas e posicionamento em tempo real visualizadas através de mapas via internet, localizado nos logradouros de todas as cidades do Brasil;
- Visualização de frotas no mesmo plano com mapa e lista de dispositivos contendo placa do veículo e /ou, nome do motorista.
- Armazenamento de informações caso o sistema GPRS/GSM entre em zona de sombra e fique sem sinal, para a transmissão das mesmas quando o sinal for restabelecido;
- Possuir ferramenta de busca que permite localizar os veículos mais próximos de um determinado endereço, fornecendo a distância de cada um deles até o endereço pesquisado e qual a rota a ser seguida até o destino;
- Capacidade de controle de manutenção preventiva, através do envio de múltiplos avisos;
- Sistema de alerta para quando uma viatura ficar sem enviar sinal por intervalo de tempo definido pela Gerência de Transportes;
- Permitir a auditoria do software disponibilizado (usuário, data, hora, IP da máquina utilizada para acesso).

13 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PELA ESPECIFICAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DO OBJETO).

Valter Bomfim Oliveira Junior
Gerente de Transporte/SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO POR ITEM

| SERVIÇO PADRÃO A2 | | |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.488,18 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 185,85 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 206,50 |
| 4 | RASTREAMENTO | 19,27 |
| 5 | SEGURO | 165,20 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.065,00 |

| SERVIÇO PADRÃO A3 - RD | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.544,73 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 192,91 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 214,35 |
| 4 | RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL DIGITAL | 321,52 |
| 5 | RASTREAMENTO | 20,01 |
| 6 | SEGURO | 171,48 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.465,00 |

| SERVIÇO PADRÃO A3 - RA | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.308,05 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 163,36 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 181,51 |
| 4 | RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL ANALÓGICO | 272,26 |
| 5 | RASTREAMENTO | 16,94 |
| 6 | SEGURO | 145,15 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.087,32 |

| SERVIÇO PADRÃO B2 | | |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.474,90 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 183,40 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 203,78 |
| 4 | RASTREAMENTO | 12,68 |
| 5 | SEGURO | 163,02 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.037,78 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

LOTE II

| SERVIÇO PADRÃO A1 - RA | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.392,33 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 154,58 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 171,75 |
| 4 | RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL ANALÓGICO | 257,63 |
| 5 | GRAFISMO | 17,18 |
| 6 | RASTREAMENTO | 16,02 |
| 7 | SEGURO | 137,40 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.146,89 |

| VEÍCULO DE CARGA R1 - RD | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 5.783,76 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 756,45 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 840,50 |
| 4 | RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL | 252,15 |
| 5 | GRAFISMO | 84,05 |
| 6 | RASTREAMENTO | 15,69 |
| 7 | SEGURO | 672,40 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 8.405,00 |

| VEÍCULO DE CARGA R2 - RA | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 5.419,59 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 638,67 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 152,06 |
| 4 | RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL ANALÓGICO | 228,10 |
| 5 | GRAFISMO | 76,03 |
| 6 | RASTREAMENTO | 14,19 |
| 7 | SEGURO | 567,71 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 7.096,36 |

| SERVIÇO PADRÃO ESPECIAL - RD | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 3.200,31 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 400,95 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 121,50 |
| 4 | RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL | 182,25 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

| | | |
|-------------------|--------------|----------|
| 5 | GRAFISMO | 60,75 |
| 6 | RASTREAMENTO | 11,34 |
| 7 | CELA | 121,50 |
| 8 | SEGURO | 356,40 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 4.455,00 |

LOTE III

| STATION WAGON - RD | | |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 2.439,45 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 328,95 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 156,64 |
| 4 | RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL | 234,96 |
| 5 | GRAFISMO | 31,33 |
| 6 | RASTREAMENTO | 14,62 |
| 7 | CELA | 156,64 |
| 8 | SEGURO | 292,40 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 3.655,00 |

| STATION WAGON - RA | | |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 2.094,00 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 282,37 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 134,46 |
| 4 | RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL ANALÓGICO | 201,69 |
| 5 | GRAFISMO | 26,89 |
| 6 | RASTREAMENTO | 12,55 |
| 7 | CELA | 134,46 |
| 8 | SEGURO | 250,99 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 3.137,41 |

LOTE IV

| REPRESENTAÇÃO | | |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 2.618,40 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 324,59 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 360,66 |
| 4 | RASTREAMENTO | 14,43 |
| 5 | SEGURO | 288,53 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 3.606,61 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

| EXECUTIVO | | |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.824,82 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 226,72 |
| 3 | SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL | 251,91 |
| 4 | RASTREAMENTO | 14,11 |
| 5 | SEGURO | 201,52 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.519,08 |

| BUROCRÁTICO | | |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.412,23 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 156,79 |
| 3 | RASTREAMENTO | 16,26 |
| 4 | GRAFISMO | 17,42 |
| 5 | SEGURO | 139,36 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 1.742,06 |

| FURGÃO DE PASSAGEIRO | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 5.428,16 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 597,47 |
| 3 | GRAFISMO | 15,49 |
| 4 | RASTREAMENTO | 66,39 |
| 5 | SEGURO | 531,09 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 6.638,60 |

| PICK-UP LEVE | | |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.814,14 |
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 199,50 |
| 3 | GRAFISMO | 12,41 |
| 4 | RASTREAMENTO | 13,30 |
| 5 | SEGURO | 177,34 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.216,69 |

| FURGÃO LEVE | | |
|--------------------|----------------------|--------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Média mensal (unitário) |
| 1 | LOCAÇÃO | 1.911,83 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

| | | |
|-------------------|-----------------------------------|----------|
| 2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 211,04 |
| 3 | GRAFISMO | 10,94 |
| 4 | RASTREAMENTO | 23,45 |
| 5 | SEGURO | 187,59 |
| CUSTO TOTAL (R\$) | | 2.344,84 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO III

CONTRATO N.º _____/2018 (MINUTA)

Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

O ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n.º _____, e no CPF/MF sob o n.º _____, com a interveniência da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o n.º 002.701.641-20, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 8.934, de 06 de Abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade n.º _____, e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2018**, objeto do Processo Administrativo n.º **201800016011343**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES**, em conformidade com a Proposta Comercial e o termo de referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | LOTE I | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|--|------------------------|-----------|----------|-------------|------------------|
| 01 | Serviço Padrão A2 | 566 | | | |
| 02 | Serviço Padrão A3 - RD | 50 | | | |
| 03 | Serviço Padrão A3 - RA | 50 | | | |
| 04 | Serviço Padrão B2 | 20 | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I É DE | | | | | |

| ITEM | LOTE II | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|---|------------------------------|-----------|----------|-------------|------------------|
| 01 | Serviço Padrão A1 –RA | 219 | | | |
| 02 | Veículo de Carga R1 - RD | 15 | | | |
| 03 | Veículo de Carga R2 - RA | 16 | | | |
| 04 | Serviço Padrão Especial - RD | 30 | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II É DE | | | | | |

| ITEM | LOTE III | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|--|--------------------|-----------|----------|-------------|------------------|
| 01 | Station Wagon - RD | 280 | | | |
| 02 | Station Wagon - RA | 400 | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III É DE | | | | | |

| ITEM | LOTE IV | QTD VEÍC. | V. UNIT. | V. TOT. MÊS | V. TOT. 20 MESES |
|------|---------------|-----------|----------|-------------|------------------|
| 01 | Representação | 5 | | | |
| 02 | Executivo | 5 | | | |
| 03 | Burocrático | 25 | | | |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

| | | | | | |
|---|---------------------------|---|--|--|--|
| 04 | Furgão Passageiros 16 lug | 4 | | | |
| 05 | Pick-up leve | 2 | | | |
| 06 | Furgão leve | 3 | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV É DE | | | | | |

4.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

4.1.1 VEICULOS LOCADOS - LOTE I

SERVIÇO PADRÃO A2

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com sinalizador acústico e visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 566 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO A3 (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual **não** fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 50 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO A3 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual **não** fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 50 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO B2

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **98 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **280 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica. Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.). Os veículos deverão ter diversificação de marcas atendendo com no mínimo quatro marcas, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 marcas: 25% de cada marca; 5 marcas; 20% de cada marca; etc) visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. **Total de 20 viaturas.**

4.1.2 VEICULOS LOCADOS LOTE II

SERVIÇO PADRÃO A1 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão ser na cor branco. **Total de 219 viaturas.**

VEÍCULO DE CARGA R1 (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo (VUC), zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, carroceria, chassi cabine totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras capacidade para três lugares incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, movido a **diesel**, potência do motor, não inferior a **130 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado para cabine, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R15**, brake light, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir carroceria tipo baú de alumínio acoplado sobre o chassi, adaptada para transporte de quatro urnas. Deverão ser utilizado material de alta resistência para o suporte das urnas. Deverão ser instalados no teto do baú de carga, quatro exaustores elétricos bem como dois compartimentos isolados com abertura externa para acomodação de equipamentos de EPI e materiais de perícia, também deverá ser instalado um reservatório de água para higienização dos materiais e das mãos dos servidores. Deverão fazer parte dos acessórios do veículo quatro urnas construídas em fibra de vidro com as seguintes dimensões, cada uma de 2 metros de comprimento por 60 centímetros de largura por 50 centímetros de altura, as tampas das urnas deverão possuir presilhas de pressão para tranca, as urnas deverão ter cor escura. Os veículos deverão ser da cor prata. **Total de 15 viaturas.**

VEÍCULO DE CARGA R2 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo camionete, **4x4**, zero quilômetro, cabine simples, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, duas portas laterais dianteiras capacidade para **dois** lugares incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a **140 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, roda padrão mínimo aro **R16**, protetor motor, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir em sua carroceria um baú de alumínio adaptada para transporte de quatro urnas. Deverão ser utilizado material de alta resistência para o suporte das urnas. Deverão ser instalados no teto do baú de carga, quatro exaustores elétricos bem como dois compartimentos isolados com abertura externa para acomodação de equipamentos de EPI e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

materiais de perícia, também deverá ser instalado um reservatório de água para higienização dos materiais e das mãos dos servidores. Deverão ser instalados no teto do baú de carga, quatro exaustores elétricos. Os veículos deverão conter no para choque dianteiro quebra mato com guincho. Os veículos deverão ser da cor prata. **Total de 16 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO ESPECIAL (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo (SUV), zero quilometro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas, motor movido por gasolina e etanol, potência mínima de **130 CV** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R16**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. O compartimento de carga do veículo (porta malas) deverá ser separado por um acrílico de alta resistência e os vidros deste compartimento deverão ser protegidos por grade de aço. Deverá ser providenciada abertura com entrada de ar nesse compartimento do veículo. Os veículos deverão ser da cor preta. **Total de 30 viaturas.**

4.1.3 VEICULOS LOCADOS LOTE III

STATION WAGON (Rádio Digital – RD)

Veículo station wagon, zero quilometro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um do combustíveis), câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **430** litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir cela conforme descrição técnica do equipamento. Os veículos deverão ser da cor branca/preta. **Total de 280 viaturas.**

STATION WAGON (Rádio Analógico – RA)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Veículo station wagon, zero quilometro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um do combustíveis), câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **430** litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão possuir cela conforme descrição técnica do equipamento. Os veículos deverão ser da cor branca/preta. **Total de 400 viaturas.**

4.1.4 VEICULOS LOCADOS LOTE IV

REPRESENTAÇÃO

Veículo sedan, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, Potência do motor, não inferior a **140 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção assistida, ar condicionado, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo **aro R16**, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de **2.600 mm**, volume mínimo do porta malas de **450 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com quite de strobo, sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. O veículo deverá vir com película automotiva nos vidros laterais e traseiro em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes. Os veículos deverão ser na cor preta. **Total de 05 viaturas.**

EXECUTIVO

Veículo tipo sedan, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **98 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro **R14**, rodas de liga leve,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

CD player, sistema de alarme anti-furto, entre-eixos com no mínimo **2.450 mm**, volume mínimo do porta malas de **450 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com quite de strobo, sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. O veículo deverá vir com película automotiva nos vidros laterais e traseiro em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes. Os veículos deverão ser na cor preta. **Total de 05 viaturas.**

BUROCRÁTICO

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo **aro R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser na cor branca. **Total de 25 viaturas**

FURGÃO DE PASSAGEIROS

Veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante com vidro, uma porta dupla traseira com vidro, capacidade para **16 lugares**, incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros, movido a **diesel**, potência do motor, não inferior a **130 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado para cabine e passageiros, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, freio a disco nas quatro rodas, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R15**, brake light, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser da cor prata. **Total de 04 viaturas.**

PICK-UP LEVE

Veículo tipo camionete, cabine simples, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, movido a etanol e gasolina, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, freio a disco nas rodas dianteiras, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, capacidade mínima de carga de **650 Kg**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser da cor branca. **Total de 02 viaturas.**

FURGÃO LEVE

Veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta dupla traseira sem vidros, capacidade para dois lugares incluído o motorista, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **85 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, brake light, **capacidade volumétrica de carga mínima de 2,8 m³**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão ser da cor branca. **Total de 03 viaturas.**

4.2 Após a publicação do contrato os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados no Estado de Goiás, sem franquia mensal de quilometragem.

4.3 Os veículos locados deverão ter como ano de fabricação no mínimo o ano de 2018, nos termos do Decreto Estadual 8.391/2015.

4.4 A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico ou guincho em todo o território do Estado de Goiás, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

4.5 A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento.

4.6 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.6.1 Todos os custos relativos às manutenções são de responsabilidade integral da CONTRATADA, **independente de eventuais apurações de responsabilidades**, e deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

4.7 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.

4.8 A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada força de segurança que utilizarão os veículos.

4.9 Os representantes da comissão de gestão deverão acompanhar a execução da prestação de serviço da empresa locatária e informar ao presidente da comissão qualquer irregularidade constatada.

4.10 A contratada somente realizará serviços nos veículos com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização.

4.11 Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

4.12 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo conserto, substituição e assistência técnica dos equipamentos de rádio transceptor móvel, sinalizador acústico-visual e demais reparos técnicos nas estruturas que foram adaptadas ao veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

4.13 A CONTRATADA será responsável por segurar os veículos entregues à Administração, sem pagamento de franquia pela CONTRATANTE, contemplando no mínimo as coberturas: Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.13.1. A empresa melhor colocada do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o nome da seguradora que prestará os serviços em caso de sinistro. Sendo que a CONTRATADA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

4.13.2. Caso opte por não segurar, via seguradora oficial, a licitante deverá, juntamente com a sua proposta comercial, apresentar declaração se comprometendo a arcar com todas as indenizações previstas no item 4.13.

4.13.3. Ressaltamos que em ambas as opções (4.13.1 e 4.13.2), todos os custos relativos ao seguro e as possíveis indenizações, **independente de eventuais apurações de responsabilidades**, deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.14 A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

4.15 A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo e equipe abordo nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

4.16 A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

4.16.1 A(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s) serão emitidas mensalmente e encaminhadas ao gestor do contrato para ateste em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s), sendo que o pagamento do reembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota(s) Fiscal/ Fatura(s) pelo Gestor do Contrato ou responsável.

4.17 Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos de apuração da responsabilidade pela pontuação relativa às infrações de trânsito e o julgamento dos recursos protocolados junto aos órgãos atuadores.

4.18 A Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, o mesmo vale para as penalidades.

4.19 Nos casos de multas, cujo(s) infrator(es) não seja(m) identificado(s) pelo agente de trânsito, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo da apresentação para defesa prévia junto ao órgão atuador, para proceder a real indicação do condutor, respeitando as normas do Decreto Estadual nº 8.391/2015.

4.20 Nos casos em que a Contratante não receber dentro do prazo supracitado as notificações e penalidades referentes às infrações de trânsito, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

4.21 Em caso de prorrogação contratual deverá haver a renovação integral da frota locada, com a substituição por veículos novos (zero KM) e com as mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do(s) extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) no Diário Oficial do Estado de Goiás. Os itens de sinalização, comunicação, rastreamento e cela poderão ser transferidos para os novos veículos desde que sejam revitalizados. Vencido os 60 (sessenta) dias para realização da substituição da frota, caso a empresa não tenha realizado, será descontado 0,5% (meio por cento) ao dia por cada veículo que não for substituído. Observado o Decreto Estadual nº 8.391/2015.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.22 A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizada a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço.

4.23 Em caso de acidente com ou sem vítima, o condutor deverá oficializar o Gestor do Contrato e a Contratada, juntando Ocorrência policial e eventual prova pericial pertinente.

4.24 A contratada deverá realizar o serviço de limpeza simples (interna e externa) somente dos veículos de representação, executivo, veículos de carga R1 e veículos de carga R2, sempre que solicitado, ofertando locais para execução do serviço na capital e nas regionais da Polícia Técnico Científica.

4.25 A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá substituir a limpeza simples por uma limpeza completa somente nos veículos de representação, executivo, carga R1 e carga R2, compreendendo no mínimo a execução do item anterior, bem como limpeza detalhada interna, realização da lavagem e enceramento da pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade e etc.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive, quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deverão ser interrompidos;
- f) Emitir, por intermédio do Administrador do Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- g) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos, relativamente aos serviços efetivamente prestados e aceitos pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- b) Responsabilizar por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado
- e) Apresentar protótipo de cada um dos modelos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato do Diário Oficial do Estado de Goiás;
- f) Efetuar a entrega dos veículos devidamente equipados no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato do Diário Oficial do Estado de Goiás.
- g) A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|----------------------|--------|---|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 2950 | Fundo Estadual de Segurança Pública |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Sub-função | 181 | Policimento |
| Programa | 1029 | Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública. |
| Ação | 2141 | Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública. |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. |



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

| | | |
|-------------------|-----|----------------------|
| Fonte de Recursos | 100 | Receitas Ordinárias. |
|-------------------|-----|----------------------|

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/ Fatura, que será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, pelo Gestor do Contrato ou responsável, conforme os serviços prestados, o valor mensal estimado de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ _____(_____).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

9.1.1.1 – O preço ora definido neste instrumento contratual (exclusivamente quanto aos serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva, guincho, rastreamento e seguro) é fixo e irajustável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.2 – É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.1.1.3 – O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.1.1.4 – O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante doze meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.5 – Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.1.1.6 – O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.1.1.7 – Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.1.1.2.

9.1.2. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.2.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

9.1.2.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE**, Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do **CNPJ:** _____, Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do ateste e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo Gestor do Contrato ou responsável, instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitados na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5 % (meio por cento) a.m., “proratadie”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

9.2.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus à atualização monetária devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. A correção monetária pelo atraso no pagamento será calculada pela seguinte fórmula:

$CM = N \times Vp \times (I / 365)$, onde:

CM = Correção Monetária a ser paga pelo atraso de pagamento;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA-E anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE) /100.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores _____, nomeados pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

Luiz Cesar Kimura
Procurador Geral do Estado de Goiás



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Irapuan Costa Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO IV ESPECIFICAÇÃO DO GRAFISMO E LOGOMARCAS

Segue padrões de grafismo da Secretaria da Segurança Pública para orientação, sendo que na fase de contratação deverá ser fornecida pela SSP o padrão para o tipo de veículo contratado. Para todos os veículos caracterizados deverá ser utilizado material de primeira qualidade com garantia para todo período de vigência contratual.

1 – Veículos: Burocrático, Furgão de Passageiros, Pick-up leve e Furgão leve.

- LATERAL (direita e esquerda): deverá ser inserida a logomarca da Secretaria da Segurança Pública ao lado da logomarca do Estado de Goiás, medindo 900 mm (comprimento) X 300 mm (largura), conforme figura abaixo.

- TRASEIRA: Escrito no canto esquerdo abaixo do vidro estará: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; e no canto direito a logomarca da Secretaria da Segurança Pública ao lado da logomarca do Estado de Goiás, medindo cada uma 350 mm (comprimento) X 100 mm (largura).

Figura 1 – Logo SSP/Estado-GO



Figura 2 – Imagem ilustrativa.



2 – Veículos: Serviço Padrão A1, Serviço Padrão Especial e Station Wagon.

Para os veículos da Polícia Militar deverá observar as instruções da Portaria Nº 10790/2018, que institui a especificação da plotagem das suas viaturas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Segue imagens meramente ilustrativas para orientação:

Figura 3 – Ilustração da plotagem lateral.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Figura 4 – Ilustração da plotagem da traseira e do capô.



Figura 5 – Ilustração da plotagem do veículo da SPTC.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Figura 6 – Ilustração da plotagem do veículo da DGAP.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Figura 7 – Ilustração da plotagem do veículo da Polícia Civil.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3 - Veículos: Pick-Up P1e Pick-Up P2.

Segue imagens meramente ilustrativas para orientação:

Figura 8 – Ilustração da plotagem do veículo Pick-Up.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4 – Veículos: Veículo de Carga R1 e R2.

